

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCJ-GOIÂNIA

PROCESSO Nº 619 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 13 / 80

RECLAMANTE: MANOEL DA SILVA DURÃES
Endereço: Rua São Judas Tadeu Qd.36 - Lt.
11 - Jardim Planalto - Goiânia
Go.

ADVOGADO:
Endereço:

RECLAMADO: CENTAURO- GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Endereço: Av. B n. 637 - Setor Oeste
Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço:

Dr. Hercilio, Laizy Rodrigues
Av. Goiás, 400 - Edifício Gra-
desco - 6º andar, sala 66.
Goiânia

OBJETO : Indenização; Aviso prévio; Férias;
13º sal; e Anot. da CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de março
do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.
Eu, _____, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

08/04/80 às 12:45 hs.

08-04-80 às 12h55m

09-5-80 14h30m

20-5-80 12h17m

03-6-80

619/80

RECLAMANTE: Manoel da Silva Durães

ENDEREÇO:

RECLAMADO: CENTAURO- Gráfica e Editora Ltda

ENDEREÇO:

JUSTIÇA DO TRABALHO
D I S T R I B U I Ç Ã O

LOCAL: Goiânia

DATA: 21.03.80

Nº 1237/80

OBJETO: indenização; aviso; férias; 13º salário; anotação CTPS.

ESPECIE: verbal

OBSERVAÇÕES:

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 08-04-80 às 12:45h/s

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.a REGIÃO

DIST-1237/80
JCJ- 1ª

02
12

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos vinete e um dias do mes de março
do ano de 1.970, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia
Manoel da Silva Durães Lavrador
Reclamante Profissão

Solteiro
Estado Civil

Brasileiro
Nacionalidade

Rua São Judas Tadeu nº.36- 1º-11- Jardim Planalto
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 83553 Série 643
que apresentou reclamação contra CENTAUR0- Gráfica e Editora Ltda

domiciliado à AV. B nº 637- Setor Oeste

Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 26.12.78
b) DISPENSADO EM: 16.03.80
c) OPÇÃO EM: não optante
d) SALÁRIO Cr\$ 2.400,00
e) RECEBIMENTO { DIÁRIO
MENSAL X
SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que trabalhava em uma Chácara de propriedade do recdo; que jamais gozou ou recebeu férias e 13º salário; que foi dispensado sem motivo e não recebeu indenização, aviso, férias e 13º salário.

Assim, pede:

1- indenização.....R\$ 2.600,00
aviso previo-30dias.....R\$ 2.400,00
férias-78/79.....R\$ 2.400,00
13º salário-79-12/12.....R\$ 2.400,00
80-4/12.....R\$ 788,00
Total.....R\$ 10.588,00

Pede anotação da CTPS.

PARTE EM BRANCO

Assim sendo

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma da Lei.

E, para constar; foi lavrado o presente termo, que v a i por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

Assim sendo
* Funcionário responsável*

- 1) *X* *Assim sendo* *Assim sendo* *Assim sendo*
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

João Maria, 24 de *março* de 19 *80*
Diretor de Secretaria *Assim sendo*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO N.º 4.074/80

Proc. n. 619/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por MANOEL DA SILVA DURÃES

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 - Centro, às 12:45 (doze e quarenta e cinco) horas do dia 08 (oito) do mês de abril, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 24 de março de 1980

Chefe da Secretaria

A
GETAURO-GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Av. B n. 637 - Setor Oeste
Nesta.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 35.304

Em 25/ março /1980

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JQJ
Goiânia - Go.

Cartidão

Cartifico que a audiência designada para 08.04.80 às 12h45m, foi adiada para 28.04.80 às 12h45m, por ter sido suspenso o expediente desta junta, para mudança da sua sede.

PO. 09-4-80

Ilmo Sr.
Diretor de Secretaria

05
R

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia - GO.

Ofc. nº 352/80

Em 09 de abril de 19 80

Ilmo. Sr.

Comunico-lhe que a audiência relativa ao processo J.C.J. nº 619 / 80, em que V. Sa. é parte, designada para o dia 28 / 04 / 1980 às 12:55 horas, será realizada na nova sede desta Junta, à Av. Goiás, nº 382, 2º Andar, Centro, nesta Capital.

Atenciosamente,

Diretor de  Secretaria

Ilmo. Sr.

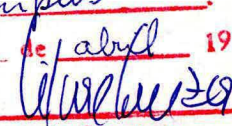
MANOEL DA SILVA DURÃES
Rua São Judas Tadeu Qd. 36 - Lt.11 - Jardim Planalto
Nesta

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida
correspondência supra através do Registro

Postal nº simples

Goiânia, 11 de abril 19 80


Chefe de Secretaria

06
R

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia - GO.

Ofc. nº 353/80

Em 09 de abril de 1980

Ilmo. Sr.

Comunico-lhe que a audiência relativa ao processo J.C.J. nº 619/80, em que V. Sa. é parte, designada para o dia 28 / 04 / 80, às 12:55 horas, será realizada na nova sede desta Junta, à Av. Goiás, nº 382, 2º Andar, Centro, nesta Capital.

Atenciosamente,


Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr.

CENTAURO-GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Av. B n. 637 - Setor Oeste

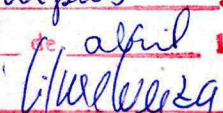
N e s t a

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida
correspondência supra através do Registro

Postal nº simples

Goiânia, 11 de abril 19 80


Chefe de Secretaria

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 619 / 80.

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 19 80, às 12,55 hs, em sua sede, reuniu-se a 1 Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. HERACITO PENA JUNIOR, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. DANIEL VIANA, Vogal representante dos empregadores, e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por MANOEL DA SILVA DURÃES contra CENTAURO-GRAFICA E EDIT. LTDA, relativa a indenização, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo sócio pro-
prietário Sr. Eliezer de Souza Neto que se fez acompanhar do
advogado Nercino Lázaro Rodrigues.

A seguir, a recda. apresentou defesa com documen-
tos dos quais se deu vista à parte contrária por três dias.

Conciliação recusada.

Para prosseguimento foi designada audiência para
09 de maio próximo às 14h30m, cientes as partes, inclusive de
que deverão comparecer para depoimento, pena de confissão.

Nada mais, e, para constar, lvi, lavrei a pre-
sente.

Juiz do Trabalho

[Handwritten signature]
Vogal R. dos Empregados

[Handwritten signature]
ELIEZER DE SOUZA NETO

[Handwritten signature]

Nercino Lázaro Rodrigues

Manoel da Silva

Paulo Roberto Fleury de Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

08
108

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMEN
TO DE GOIÂNIA.

CENTAURO - Gráfica e Editora Ltda., empresa social de prestação de serviço, ramos de composição gráfica e fotoli tografia, estabelecida na Av. B. nº 637 -S. Oeste, nesta Capital, re gistrada na Junta Comercial sob nº 31.221, despacho de 16/07/76, C.G. C. (M.F) nº 02111102/0001-00, vem por seu advogado adiante assinado' (m.j.), com escritório profissional na Av. Goiás, 400, Ed. Bradesco, 6º andar, sala 66, fone 225-4518 - Centro - Goiânia - Go, onde rece berá as comunicações de praxe, de conformidade com o disposto no Art. 846 da C.L.T., vem a mui digna presença de V. Exa. contestar os ter mos da RECLAMATÓRIA que lhe move MANOEL DA SILVA DURÃES, já qualifi cado nos Autos nº 619/80, aduzindo assim, sua defesa:

I-A Reclamatória foi endereçada errada, is to é, o Reclamante jamais trabalhou para Reclamada e esta o desconhe ce totalmente, de qualquer vinculação trabalhista. Não tem razão de ser.

II- A Reclamada não possui e jamais possuiu qualquer chácara e, conseqüentemente, não poderá arcar com responsa bilidade de outrem, só porque lhe endereçou Reclamatória errôneamen te.

III- Como prova, junta aos presentes Autos, fotocópia do Balanço Analítico da Reclamada, onde se vê no Imobiliza do, conta 1.320.0001.6 Imóveis, cujo saldo atual é 0,00 (zero vírgu la zero zero) e, nas fls. seguintes, Relação dos Bens Baixados da Conta 1.320.0001.6, verifica-se que os imóveis que possuía a Reclama da, constante de 5 (cinco) lotes de terras, para construção urbana ' no Jardim Bela Vista, os quais foram vendidos sem qualquer benfeito rias.



09
108

Ademais, junta-se fotocópia das fls. de pagamentos dos meses de novembro e dezembro de 1979 e de janeiro e fevereiro de 1980, os quatro meses que antecedem a invocada dispensa, em cujas folhas não constam o nome do Reclamante. Disso, três conclusões verdadeiras: a) Não sendo o Reclamante empregado da Reclamada, obviamente, não podia constar nas referidas folhas de pagamentos, o seu nome, por questão de Direito, por lógica e por ignorá-lo, até como gente;

b) Não reclamou salários atrasados, o que implica em tê-lo assinado a folha de pagamento;

c) A Reclamada trata-se de uma entidade econômica privada, organizada legalmente, sujeita a legislação vigente, tributária, social, etc.

Tendo de prestar conta do resultado de suas atividades, para os fins de pagamento do Imposto de Renda e Dividendos, não pode, como de fato não deixa, sem escriturar quaisquer que sejam as despesas ou receitas pois, se assim procedesse, sujeitaria ao pagamento do Imposto de Renda indevido, como o lucro de balanço seria fictício. Tal caso não ocorre, o que resulta absurda a Reclamatória e inteiramente improcedente.

IV- Quanto ao mérito, é totalmente improcedente, porque, não tendo o Reclamante trabalhado para Reclamada, em tempo algum, nenhum direito lhe cabe reclamar.

V- Se lhe assiste direito, este não é contra a Reclamada, que o desconhece de qualquer vínculo de trabalho, bem como não possui chácara qualquer.

Daí resulta que é improcedente a presente Reclamatória e, por consequência, requer a V.Exa. se digne assim julgar, por ser de Direito e fazer a Justiça entre as partes.

Protesta por todos os meios de provas em Direito permitidas.



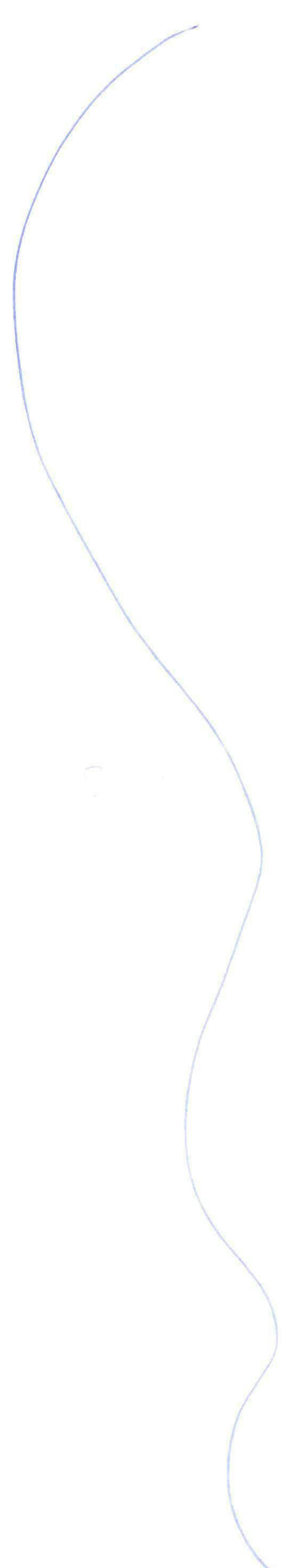
10/108

Goiânia, 28 de abril de 1980.



Nercino Lázaro Rodrigues

A d v o g a d o



Doc. 2

CONTRATO SOCIAL



→ CAIRO FURTADO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Av. Guanabara nº 1912, Setor JAB Goiânia - Goiás, portador da Carteira de Identidade número 124.756 expedida em Goiânia - Goiás, em 20.02.73, CPF número 036898831-72, natural de Abadiânia dos Mourões - GO, nascido aos 28.10.47; ANTONIO LUIZ LOPES, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua C-147 nº 359, Jardim América, Goiânia - Goiás, portador da Carteira de Identidade número 137.325, expedida em Goiânia - Goiás, em 02.07.71, CPF número 061454181-58, natural de Itumbiara - Goiás, nascido aos 30.06.42; e ANTONIO LUIZ LOPES, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua 274 nº 251, Setor Coimbra, Goiânia - Goiás, portador da Carteira de Identidade número 150.004, expedida em Goiânia - Goiás, em 11.03.75, CPF número 021386971-34, natural de Guapó - Goiás, nascido aos 02.11.50, pelo presente e na melhor forma de direito, resolvem entre si, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual reger-se-á mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação social de "EMPRESA - GRÁFICA E EDITORA LUIZ LOPES", da qual usarão todos os sócios designados, e em determinados: caberá ao sócio CAIRO FURTADO o parecer final sobre qualquer decisão para o bom desempenho das atividades da empresa. Intelecto, fica vedado a todos os sócios, utilizar o nome da empresa em abonos, fianças e endossos de favor ou em qualquer ato estranho ao objetivo da sociedade.

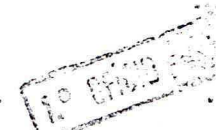
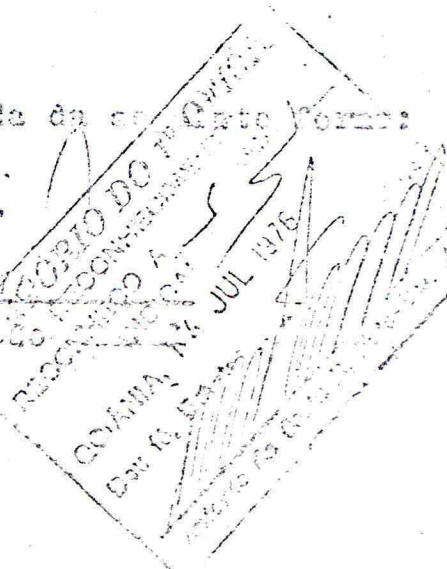
§ Único - Para o caso específico de movimentação das contas bancárias, será obrigatória a assinatura de pelo menos dois sócios, indistintamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O uso da denominação social, será representada da seguinte forma:

EMPRESA - GRÁFICA E EDITORA LUIZ LOPES

Cairo Furtado



1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454

1455

1456

1457

1458

1459

1460

1461

1462

1463

1464

1465

1466

1467

1468

1469

1470

1471

1472

1473

1474

1475

1476

1477

1478

1479

1480

1481

1482

1483

1484

1485

1486

1487

1488

1489

1490

1491

1492

1493

1494

1495

1496

16
12
102

"C. MONTANO - GRÁFICA E EDITORA LTDA"

Cairo Pontes

Elizabet de Sousa Neto

1.º ESCRITÓRIO

"ADALBERTO LEITE - GRÁFICA E EDITORA LTDA"

Adalberto Luiz do Amaral

Elizabet de Sousa Neto

1.º ESCRITÓRIO

CIÓGENA TERCEIRA

A Sociedade será dividida em três setores: ficando o sócio CAIRO PONTES, na função de Diretor Comercial; o sócio ADALBERTO LEITE DO AMARAL, na função de Diretor de Produção e o sócio ELIZABET DE SOUSA NETO na função de Diretor Financeiro, cabendo a cada um o direito de retiradas mensais a título de Pró-Labore, a serem fixadas entre os mesmos, dentro das possibilidades da empresa, sempre com observância nos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda;

CIÓGENA QUARTA

A Sociedade terá sua sede à Avenida B nº 637, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, tendo sua duração por tempo indeterminado e com início de atividades a partir de 01 de Agosto de 1976;

CIÓGENA QUINTA

A Sociedade terá como objetivo principal a indústria gráfica, editoria, comércio de papéis e livros impressos, produção de fotolitos, encadernações, composição tipográfica e criações de arte;

CIÓGENA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social, na forma do Artigo 2º da Lei nº 3.733 de 10 de Janeiro de 1919;

CIÓGENA SÉTIMA

O Capital da Sociedade ora constituída é de Cr\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), dividido em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

CAPITAL

a. 10.000 (dez mil) quotas, integralizadas em moeda corrente, nesta data:

Cr\$ 10.000,00

b. 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, a serem integralizadas em moeda corrente, até 01.03.1977.....

Cr\$ 160.000,00

Cartório
Dr. João de Oliveira
da Vitalício
Tab.

CARTÓRIO
CÂNDIDO DE OLIVEIRA
5º OFÍCIO
GOIÂNIA
08 ABR 1980

Dr. Joveny S.C.
de Oliveira
Tab. Subst.

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento (Debr
Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1940)

ARTIGO 10 - QUOTAS DE CAPITAL

- a. 2.000 (duas mil) quotas, integralizadas em moeda corrente, nesta data..... Cr\$ 2.000,00
- b. 20.000 (vinte mil) quotas a serem integralizadas em moeda corrente, até 01.08 1977..... Cr\$ 20.000,00

ARTIGO 11 - QUOTAS DE CAPITAL

- a. 2.000 (duas mil) quotas, integralizadas em moeda corrente, nesta data..... Cr\$ 2.000,00
- b. 20.000 (vinte mil) quotas a serem integralizadas em moeda corrente, até 01.08 1977..... Cr\$ 20.000,00
- Total do Capital Cr\$ 220.000,00

CLÁUSULA OITAVA

O balanço da sociedade será realizado ordinariamente em 31 de Dezembro de cada ano e extraordinariamente em qualquer época, sendo os lucros ou prejuízos atribuídos aos sócios na proporção do Capital subscrito de cada um;

CLÁUSULA NONA

Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros directos assumirão a responsabilidade das quotas de Capital, bem como o cargo do sócio falecido, mantendo a mesma retirada a título de Tró Labor, percebida na época;

CLÁUSULA DÉCIMA

O foro da presente sociedade é o da comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

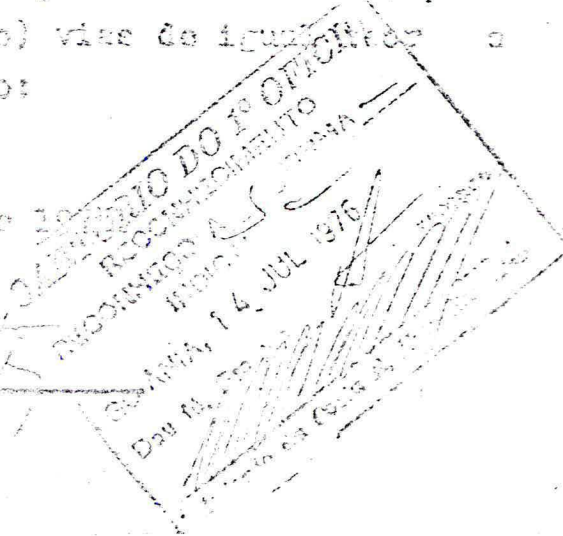
Os casos omissos no presente contrato, serão regidos de acordo com a Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, bem assim, qualquer outro dispositivo de Lei que lhe possa ser aplicado.

E, por assim se acharem justos e combinados, mandaram datilografar o presente em 5 (cinco) vias de igual forma, que assinam com as testemunhas abaixo:

Goiânia, 14 de Julho de 1976

1.º Ofício

CAIRO FONSECA



CARTÓRIO
CÂNDIDO DE OLIVEIRA
5º OFÍCIO
BOIANA
08 ABR 1980

Dr. Jovanny S.C.
de Oliveira
Tab. Substº

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento (Dece
Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1940)

18
14
108

1.º OFÍCIO
Adalberto
ADALBERTO SILVA DO AMARAL

1.º OFÍCIO
Elisier de Souza Neto
ELISIER DE SOUZA NETO

TESTEMUNHAS

1.º OFÍCIO
Silvaci Trápelo de Jesus
SILVACI TRÁPULO DE JESUS

1.º OFÍCIO
Elaine Vidal
ELAINE VIDAL

SANTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
RACONHECIMENTO A *[assinatura]* FIRMADA
INDICADA
GOIANIA, 14 JUL 1978
Dei M. En. *[assinatura]* *[assinatura]*
Antonio da Costa A. Neto *[assinatura]* A.

31221#76
CIRADO 508 N9

31221#76

16 JUL 1976

Junta Comercial do Estado de Goiás
Cartão de Registro de Empresa
Nº 31221#76
Data de Registro: 16/07/1976
Pessoa do Registro: [illegible]
Secretaria Rural

Dr. João Cândido
de Oliveira
Tab. Vitalício

Dr. João Cândido
de Oliveira
Tab. Vitalício
CARTÃO DE REGISTRO
Nº 31221#76
Data de Registro: 16/07/1976
Pessoa do Registro: [illegible]
Secretaria Rural

Certificado de Fiel do documento (Decreto
Lei nº 2.148 de 23 de Abril de 1940)

Doc-3

CENTAUR0 GRAFICA E EDITORA LTDA

BALANCETE ANALITICO

31/12/79

C O N T A T I T U L O I V M S A L D O A N T E R I O R

1.3	ATIVO PERMANENTE		
1.31	INVESTIMENTOS		
1.310	APLICACAO P/INCENTIVOS FISCAIS		
0001.2	FINAN		21.769,79
0002.0	EMBRAER		786,10
*****	APLICACAO P/INCENTIVOS FISCAIS		22.555,89
*****	INVESTIMENTOS		22.555,89
1.32	IMOBILIZADO		
1.320	VALOR ORIGINAL CORRIGIDO		
0001.6	MOVEIS		1.160.867,44
0003.2	MOVEIS E UTENSILIOS		223.739,59
0004.0	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		5.303.809,87
0005.9	MATERIAL TIPOGRAFICO		109.755,62
0006.7	VEICULOS		45.595,28
*****	VALOR ORIGINAL CORRIGIDO		6.843.767,80
1.321	(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS		
0003.7	MOVEIS E UTENSILIOS		27.065,55
0004.5	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		366.202,21
0005.3	MATERIAL TIPOGRAFICO		8.818,36
0006.1	VEICULOS		837,08
*****	(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS		402.923,20
*****	IMOBILIZADO		6.440.844,60
1.33	ATIVO DIFERIDO		
1.330	DESPESAS PRE-OPERACIONAIS		
0001.0	DESP DE FINANCIAMENTOS		199.579,66
0002.8	DESPESAS COM SEGUROS		0,00
0003.6	DESP TRIBUTARIAS A APROPRIAR		0,00
*****	DESPESAS PRE-OPERACIONAIS		199.579,66
*****	ATIVO DIFERIDO		199.579,66
*****	ATIVO PERMANENTE		6.662.980,15
*****	ATIVO		10.989.757,50

(POLITEC-220280)

CENTAUR0

ANTERIOR DEBITO CREDITO SALDO DO MES SALDO ATUAL

1.769,79	10.275,34	0,00	10.275,34	32.045,13
766,10	371,03	0,00	371,03	1.157,13
2.555,89	10.646,37	0,00	10.646,37	33.202,26
2.555,89	10.646,37	0,00	10.646,37	33.202,26

0.867,44	0,00	1.160.867,44	1.160.867,44	0,00
3.739,59	125.107,98	0,00	125.107,98	348.847,57
3.809,87	2.148.721,89	946,00	2.147.775,89	7.451.585,76
9.755,62	41.583,39	0,00	41.583,39	151.339,01
5.595,28	15.859,90	0,00	15.859,90	61.455,18
3.767,80	2.331.273,16	1.161.813,44	1.169.459,72	8.013.227,52

7.065,55	0,00	45.542,44	45.542,44	72.607,99
6.202,21	0,00	832.777,53	832.777,53	1.198.979,74
8.818,36	0,00	16.660,52	16.660,52	25.478,88
837,08	0,00	8.941,93	8.941,93	9.779,01
2.923,20	0,00	903.922,42	903.922,42	1.306.845,62
0.844,60	2.331.273,16	2.065.735,86	265.537,30	6.706.381,90

9.579,66	4.191,07	14.933,20	10.742,13	188.837,53
0,00	28.834,33	5.766,84	23.067,49	23.067,49
0,00	190.619,60	0,00	190.619,60	190.619,60
9.579,66	223.645,00	20.700,04	202.944,96	402.524,62
9.579,66	223.645,00	20.700,04	202.944,96	402.524,62

2.980,15	2.565.564,53	2.086.435,90	479.128,63	7.142.108,78
----------	--------------	--------------	------------	--------------

19.757,50	11.675.780,60	12.462.623,13	786.842,53	10.202.914,97
-----------	---------------	---------------	------------	---------------

278 - CENTAURO GRAFICA E EDITORA LTDA

Doc. 4

16

RELAÇÃO DOS BENS BAIXADOS DA CONTA = 1.320.0001.6

EXERCÍCIO 01/01/79 A 31/12/79

RELATIVO AO PERÍODO 01/01/79 A 31/12/79

CD/NR.CADAST /BENS/DESCRIÇÃO PRINCIPAL DO BEM
NR.PATRIMONIAL /COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO

N.FISCAL D A T A
F O R N E C E D O R

TAX/VALOR ORIGINAL/VL.CORR EM CR\$ /VL.DEF.
VALOR LIQUIDO/VL.CORR EM ORTN /VL.DEF.

49	86.8	IMÓVEL NO M DE APARECIDA DE GOIANIA GO RUA JOSEFINA Q 9 LT 34 J BELA VISTA	BELA VISTA EMP IMOB LTDA	30/09/77	166.400,00 241.886,86	241.886,86 759,5995
49	87.6	IMÓVEL NO M DE APARECIDA DE GOIANIA GO RUA JOSEFINA Q 9 LT 33 J BELA VIST	BELA VISTA EMP IMOB LTDA	30/09/77	166.400,00 241.886,86	241.886,86 759,5995
49	88.4	IMÓVEL NO M DE APARECIDA DE GOIANIA GO RUA JOSLFINA Q 9 LT 32 J BELA VIST	BELAVISTA EMP IMOB LTDA	30/09/77	166.400,00 241.886,86	241.886,86 759,5995
49	89.2	IMÓVEL NO M DE APARECIDA DE GOIANIA GO RUA JOSEFINA Q 9 LT 01 J BELA VIST	BELA VISTA EMP IMOB LTDA	30/09/77	166.400,00 241.886,86	241.886,86 759,5995
49	118.0	0001 IMÓVEL NO M APARECIDA DE GOIANIA G O AV BELA VISTA Q 9 L2 J BELA VIST	BELA VISTA EMP IMOB LTDA	29/11/79 010	193.320,00 193.320,00	193.320,00 431,0656
TOTAL DA CONTA ##----->>>>					858.920,00 1.160.867,44	1.160.867,44 3.469,4636

CENTAURO - GRAFICA E EDITORA LTDA.

CARTÓRIO
CÂNDIDO DE OLIVEIRA
5º OFÍCIO
— GABIANA —
08 ABR 1992

Dr. Joveny S.C.
de Oliveira
Tab. Substº

Tab. Cândido
de Oliveira
Tab. Vitalício

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento (Decre
Lei nº 2.149 de 25 de Abril de 1940)

Doc. 4


MES: OUTUBRO /19 79

AVENIDA B 637 - SETOR OESTE - TELEFONE 225 - 2225 - GOIÂNIA - GOIÁS

Nº ORDEM	NOME	FUNÇÃO	FREQ	SALÁRIO	TAXA DE INSALUBRIDADE	Nº H. EXT.	HORAS EXTRAS	TOTAL SALÁRIO	INPS	LIQ. DE RENDA	CONTRIB. SINDICAL	LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA
01	Idão Francisco Damas	Tesenhis	30	7 150 00	360 00			7 510 00	600 80			6 909 20	
02	Adelson da Cunha Rastos	Impress.	29	7 395 43	348 00			7 733 43	618 67			7 114 76	
03	Genelão Duarte de Assunção	Auxiliar	29	2 900 00	348 00			3 248 00	259,784			2 988 16	
04	Fostinho Pereira da Cunha	Impress.	30	13 500 00	360 00			13 860 00	1 108 80	105 00		12 646 20	
05	Ambrolina Gandida Ribeiro	Auxiliar	30	2 000 00	360 00			2 360 00	198 80			2 161 20	
06	Antonio A. de Jesus Valdearis Aux.		30	2 000 00	360 00			2 360 00	188 80		78 67	2 092 53	
07	Antonio Fernandes da Rocha	Impress.	29	4 060 00	348 00			4 408 00	352 64			4 055 36	
08	Antonio do Vale Pío	Manista	27	4 060 00	324 00			4 374 00	348 92			4 024 08	
09	Carlos Luiz do Amaral	Aux. Pto.	30	3 700 00	360 00			4 060 00	324 80			3 735 20	
10	Cláudia da Ferreira Marcondes Aux.		28	1 866 76	336 00			2 202 76	176 22			2 026 54	
11	Divino Pereira da Silva	Impress.	30	4 600 00	360 00			4 960 00	396 80			4 563 20	
12	Flídio de Souza Porto	Manista	30	4 500 00	360 00			4 860 00	388 80			4 471 20	
13	Flío Gerválho da Silva	Impress.	27	4 948 91	324 00			5 273 91	421 91			4 852 00	
14	Ismael N. Martins da Costa	Manista	29	4 350 00	348 00			4 698 00	375 84			4 322 16	
15	Turípêdes Rocha Borges	Impress.	26	5 806 58	312 00			6 118 58	489 49			5 629 09	
16	Tzer Maria Saeta	Secretar	30	5 700 00	360 00			6 060 00	484 80			5 575 20	
17	Abílio Olimpio Pereira	Contabil	30	7 700 00	360 00			8 060 00	644 80			7 415 20	
18	Francisco Alves Ferreira	Vendedor	30	7 700 00	360 00			8 060 00	644 80		269 67	7 146 53	
19	Jaime José Chaves	Vendedor	30	7 700 00	360 00			8 060 00	644 80			7 415 20	
20	Juarez José dos Santos	Placador	30	2 900 00	360 00			3 260 00	260 80			2 999 20	
21	Luiz Fernando Ribeiro	Totomec.	30	6 100 00	360 00			6 460 00	516 80			5 943 20	
22	Márcia Aparecida Cardoso	Placador	30	2 400 00	360 00			2 760 00	220 80			2 539 20	
23	Mário Milton Ruivo Junior	Gerente	30	6 600 00	360 00			6 960 00	556 80			6 403 20	
24	Mauro F. Paes Temes	Placador	29	2 803 43	348 00			3 151 43	252 11			2 899 32	
25	Wilton Cesar Ruivo	Impress.	30	5 700 00	360 00			6 060 00	484 80			5 575 20	
26	Noisés Jerônimo Neto	Auxiliar	26	1 783 42	312 00			2 045 42	163 63			1 881 79	
27	Pedro Gomes de Castro	Impress.	30	4 600 00	360 00			4 960 00	396 80			4 563 20	
28	Ruy Camilo Weris	Corte	30	5 000 00	360 00			5 360 00	428 80			4 931 20	
29	Valdenir Luiz Teão	Aux. Pto.	30	4 500 00	360 00			4 860 00	388 80			4 471 20	
30	Valdir Ferreira da Costa	Placador	30	4 000 00	360 00			4 360 00	348 80			4 011 20	
31	Walton Luiz da Almeida	Manista	30	4 000 00	360 00			4 360 00	348 80			4 011 20	



Doc. 6
A

FOLHA DE PAGAMENTO

MES: NOVEMBRO /19 79

AVENIDA B 637 - SETOR OESTE - TELEFONE 225 - 2225 - GOIÂNIA - GOIÁS

Nº ORDEM	NOME	FUNÇÃO	FREQ	SALÁRIO	TAXA DE INSALUBRIDADE	Nº H. EXT.	HORAS EXTRAS	TOTAL SALÁRIO	INPS	I. DE RENDA	CONTRIB. SINDICAL	LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA
01	Adão Francisco Damas	Desenhista	30	7 150 00	473 00			7 623 00	609 84			7 013 16	
02	Adelson da Cunha Bastos	Impresso	29	7 385 43	457 33			7 842 76	627 42			7 215 34	
03	Aginaldo Duarte de Assunção	Auxiliar	30	3 000 00	473 00			3 473 00	277 84			3 195 16	
04	Agostinho Pereira da Cunha	Impresso	29	13 050 00	457 33			13 507 33	1 080 59	105 00		12 321 74	
05	Ambrolina Candida Ribeiro	Auxiliar	30	2 364 00	473 00			2 837 00	226 96			2 610 04	
06	Antonio A. de Jesus Valadare	Auxiliar	30	2 364 00	473 00	+		2 837 00	226 96			2 610 04	
07	Antonio Bernardes da Rocha	Impresso	30	4 200 00	473 00			4 673 00	373 84			4 299 16	
08	Antonio do Vale Pio	Chapista	30	4 500 00	473 00			4 973 00	397 84			4 575 16	
09	Carlos Luiz do Amaral	Aux. Foto	30	3 700 00	473 00			4 173 00	333 84			3 839 16	
10	Edmilson Dias de Souza	Fotomec.	30	19 500 00	473 00			19 973 00	1 597 84	103 00		17 338 16	
11	Elio Carvalho da Silva	Impresso	30	5 500 00	473 00			5 973 00	477 84			5 495 16	
12	Emylei W. Martins da Costa	Chapista	29	4 350 00	457 33			4 807 33	384 59			4 422 74	
13	Eurípedes Rocha Borges	Impresso	30	6 700 00	473 00			7 173 00	573 84			6 599 16	
14	Ezer Maria Saeta	Secretár	30	5 700 00	473 00			6 173 00	493 84			5 679 16	
15	Fábio Olimpio Ferreira	Contabil	30	7 700 00	473 00			8 173 00	653 84			7 519 16	
16	Francisco Alves Ferreira	Vendedor	30	7 700 00	473 00	✓		8 173 00	653 84			7 519 16	
17	Jaime José Chaves	Vendedor	30	7 700 00	473 00			8 173 00	653 84			7 519 16	
18	Juarez José dos Santos	Blocador	30	2 900 00	473 00			3 373 00	269 84			3 103 16	
19	Manoel Gomes da Silva	Op. IBM	30	5 500 00	473 00	<		5 973 00	477 84		199 10	5 296 06	
20	Marrio Milton Ruivo Junior	Gerente	30	6 600 00	473 00			7 073 00	565 84			6 507 16	
21	Mauro Eurípedes Paes Teme	Blocador	30	2 900 00	473 00			3 373 00	269 84			3 103 16	
22	Milton Cesar Ruivo	Impressor	30	5 700 00	473 00			6 173 00	493 84			5 679 16	
23	Moisés Jeronimo Neto	Auxiliar	30	2 364 00	473 00			2 837 00	226 96			2 610 04	
24	Pedro Gomes de Castro	Impressor	30	4 446 57	457 33			4 903 90	392 31			4 511 59	
25	Ruy Camilo Meris	Corte	30	5 000 00	473 00			5 473 00	437 84			5 035 16	
26	Valdenri Luiz Leão	Aux. Foto	30	4 500 00	473 00			4 973 00	397 84			4 575 16	



Doc 7

FOLHA DE PAGAMENTO

MES: DEZEMBRO

/19 79

AVENIDA B 637 - SETOR OESTE - TELEFONE 225 - 2225 - GOIÂNIA - GOIÁS

Nº ORDEM	NOME	FUNÇÃO	FREQ	SALÁRIO	TAXA DE INSALUBRIDADE	Nº H. EXT.	HORAS EXTRAS	TOTAL SALÁRIO	INPS	I. DE RENDA	CONTRIB. SINDICAL	LÍQUIDO A RECEBER	ASSINAT
01	Adão Francisco Damas	Desenhista	30	7 150 00	473 00			7 623 00	609 84			7 013 16	
02	Adelson da Cunha Bastos	Impressor	29	7 385 43	457 33			7 842 76	627 42			7 215 34	
03	Aginaldo Duarte de Assunção	Auxiliar	29	2 900 00	457 33			3 357 33	268 59			3 088 74	
04	Agostinho Pereira da Cunha	Impressor	30	13 500 00	473 00			13 973 00	1 117 84	202 00		12 653 16	
05	Ambrolina Candida Ribeiro	Auxiliar	30	2 364 00	473 00			2 837 00	226 96			2 610 04	
06	Antonio A. de J. Valadares	Auxiliar	29	2 285 20	457 33			2 742 53	219 40			2 523 13	
07	Antonio Bernardes da Rocha	Impressor	30	4 200 00	473 00			4 673 00	373 84			4 299 16	
08	Antonio do Vale Pio	Chapista	28	4 200 00	441 56			4 641 56	371 32			4 270 24	
09	Carlos Luiz do Amaral	Aux. Foto	30	3 700 00	473 00			4 173 00	333 84			3 839 16	
10	Carlos Roberto B. Oliveira	Chapista	28	4 200 00	441 56			4 641 56	371 32		165 77	4 104 47	
11	Cláudia M. F. Marcondes	Auxiliar	30	2 364 00	473 00			2 837 00	226 96			2 610 04	
12	Edmilson Dias de Souza	Fotomec.	30	19 500 00	473 00			19 973 00	1 597 84	105 000		17 325 16	
13	Elcivaldo Gonçalves Costa	Blocador	29	2 803 43	457 33			3 260 76	260 86		112 43	2 887 47	
14	Emylei M. Martins da Costa	Chapista	26	3 900 00	410 02			4 310 02	364 80			3 965 22	
15	Eurípedes Rocha Borges	Impressor	27	6 029 91	425 79			6 455 70	516 46			5 939 24	
16	Ezer Maria Saeta	Secretar	30	5 700 00	473 00			6 173 00	493 84			5 679 16	
17	Fábio Climpio Ferreira	Cotabilis	30	7 700 00	473 00			8 173 00	653 84			7 519 16	
18	Francisco Alves Ferreira	Vendedor	30	7 700 00	473 00			8 173 00	653 84			7 519 16	
19	Jaime José Chaves	Vendedor	30	7 700 00	473 00			8 173 00	653 84			7 519 16	
20	Juarez José dos Santos	Blocador	30	2 900 00	473 00			3 373 00	269 84			3 103 16	
21	Juiz Fernando Ribeiro	Fotomec.	30	6 100 00	473 00			6 573 00	525 84			6 047 16	
22	Manoel Gomes da Silva	Op. IBM	30	5 500 00	473 00			5 973 00	477 84			5 495 16	
23	Mario Milton Ruivo Junior	Gerente	30	6 600 00	473 00			7 073 00	565 84			6 507 16	
24	Maurício Lucio de Menezes	Impressor	30	4 600 00	473 00			5 073 00	405 84		169 10	4 498 06	
25	Mauro E. Paes Iemes	Blocador	30	2 900 00	473 00			3 373 00	269 84			3 103 16	
26	Milton Cesar Ruivo	Impressor	29	5 510 00	457 33			5 967 33	477 39			5 489 94	
27	Moisés Jeronimo Neto	Auxiliar	30	2 364 00	473 00			2 837 00	226 96			2 610 04	
28	Pedro Gomes de Castro	Impressor	29	4 446 57	457 33			4 903 90	392 31			4 511 59	
29	Ruy Camilo Neris	Corte	30	5 000 00	473 00			5 473 00	437 84			5 035 16	
30	Valdenir Luiz Leão	Aux. foto	30	4 500 00	473 00			4 973 00	397 84			4 575 16	



Doc. 8
A

FOLHA DE PAGAMENTO

MES: JANEIRO /19 80

AVENIDA B 637 - SETOR OESTE - TELEFONE 225 - 2225 - GOIÂNIA - GOIÁS

NO OR- DEM	NOME	FREQ	SALÁRIO			TAXA DE INSALUBRIDADE			TOTAL SALÁRIO			INPS			IMPOSTO DE RENDA			CONTRIB. SINDICAL			LÍQUIDO A RECEBER			ASSINA
01	Adão Francisco Damas	18	4	289	94		283	86	4	573	80		365	90						4	207	90		
02	Adelson da Cunha Bastos	30	7	640	00		473	00	8	113	00		649	04						7	463	96		
03	Agostinho Pereira da Cunha	30	13	500	00		473	00	13	973	00	1	117	84		202	00			12	653	16		Adelson da
04	Ambrolina Candida Ribeiro	30	2	364	00		473	00	2	837	00		226	96						2	610	04		Ambrolina
05	Antonio Alberto de J. Valadares	18	1	418	40		283	86	1	702	26		136	18						1	566	08		Antonio Alberto
06	Antonio Bernardes da Rocha	25	3	500	00		394	25	3	894	25		311	54						3	582	71		Antonio B. da
07	Antonio do Vale Pio	27	4	050	00		425	79	4	475	79		358	06						4	117	73		Antonio do
08	Carlos Luiz do Amaral	10	1	233	30		157	70	1	391	00		111	28						1	279	72		Carlos Luiz
09	Carlos R. Batista de Oliveira	29	4	350	00		457	33	4	807	33		384	59						4	422	74		Carlos R. Batista
10	Edmilson Dias de Souza	30	1	9500	00		473	00	19	973	00	1	597	84		1	050	00		17	325	16		Edmilson Dias
11	Elcivaldo Gonçalves Costa	30	2	900	00		473	00	3	373	00		269	84						3	103	16		Elcivaldo
12	Emylei N. Martins da Costa	30	4	500	00		473	00	4	973	00		397	84						4	575	16		Emylei N. Martins
13	Eurípedes Rocha Borges	30	6	700	00		473	00	7	173	00		573	84						6	599	16		Eurípedes Rocha
14	Ezer Maria Saeta	30	5	700	00		473	00	6	173	00		493	84						5	679	16		Ezer Maria
15	Fábio Olimpio Ferreira	30	7	700	00		473	00	8	173	00		653	84						7	519	16		Fábio Olimpio
16	Francisco Alves Ferreira	30	7	700	00		473	00	8	173	00		653	84						7	519	16		Francisco Alves
17	Juarez José dos Santos	30	2	900	00		473	00	3	373	00		269	84						3	103	16		Juarez José
18	Luiz Fernando Ribeiro	30	6	100	00		473	00	6	573	00		525	84						6	047	16		Luiz Fernando
19	Manoel Gomes da Silva	30	5	500	00		473	00	5	973	00		477	84						5	495	16		Manoel Gomes
20	Mario Milton Ruivo Junior	30	6	600	00		473	00	7	073	00		565	84						6	507	16		Mario Milton
21	Maurício Lucio de Menezes	30	4	600	00		473	00	5	073	00		405	84						4	667	16		Maurício Lucio
22	Mauro Eurípedes Paes Lemes	30	2	900	00		473	00	3	373	00		269	84						3	103	16		Mauro Eurípedes
23	Milton Cezar Ruivo	30	5	700	00		473	00	6	173	00		493	84						5	679	16		Milton Cezar
24	Moisés Jeronimo Neto	30	2	364	00		473	00	2	837	00		226	96						2	610	04		Moisés Jeronimo
25	Ruy Camilo Neris	30	5	000	00		473	00	5	473	00		437	84						5	035	16		Ruy Camilo
26	Valdenir Luiz Leão	30	4	500	00		473	00	4	973	00		397	84						4	575	16		Valdenir Luiz



Doc. 9
M

FOLHA DE P

MES: FEVEREIRO

AVENIDA B 637 - SETOR OESTE - TELEFO

Nº OR- DEM	NOME	FREQ	SALÁRIO			TAXA DE INSALUBRIDADE			TOTAL SALÁRIO		
01	Adão Francisco Damas	12	4	080	00		189	24	4	269	24
02	Adelson da Cunha Bastos	24	8	719	92		378	48	9	098	40
03	Aginaldo Duarte de Assunção	30	4	300	00		473	00	4	773	00
04	Agostinho Pereira da Cunha	30	19	100	00		473	00	19	573	00
05	Ambrolina Candida Ribeiro	30	2	850	00		473	00	3	323	00
06	Antonio A. de J. Valadares	19	1	627	73		299	63	1	927	36
07	Antonio Bernardes da Rocha	30	6	500	00		473	00	6	973	00
08	Antonio do Vale Pio	22	4	766	74		346	94	5	113	68
09	Carlos Luiz do Amaral	30	5	300	00		473	00	5	773	00
10	Carlos R. Batista de Oliveira	29	5	026	57		457	33	5	483	90
11	Edmilson Dias de Souza	30	27	400	00		473	00	27	873	00
12	Elcivaldo Gonçalves Costa	24	2	719	92		378	48	3	098	40
13	Esmyeli N. Martins da Costa	24	5	200	08		378	48	5	578	56
14	Euripedes Rocha Borges	30	9	600	00		473	00	10	073	00
15	Fábio Olimpio Ferreira	30	11	000	00		473	00	11	473	00
16	Francisco Alves Ferreira	30	9	900	00		473	00	10	373	00
17	Jaime José Chaves	30	11	000	00		473	00	11	473	00
18	Juarez José dos SANTOS	29	4	060	00		457	33	4	517	33
19	Luiz Fernando Ribeiro	29	8	410	00		457	33	8	867	33
20	Manoel Gomes da Silva	30	6	700	00		473	00	7	173	00
21	Mario Milton Ruivo Junior	30	9	500	00		473	00	9	973	00
22	Mauricio Lucio de Menezes	30	5	300	00		473	00	5	773	00
23	Mauro Euripedes Paes Lemes	30	4	200	00		473	00	4	673	00
24	Milton Cesar Ruivo	30	8	200	00		473	00	8	673	00
25	Moisés Jeronimo Neto	30	2	850	00		473	00	3	323	00
26	Nilton Bráz do Nascimento	28	6	066	76		441	56	6	508	32
27	Ruy Camilo Neris	30	7	100	00		473	00	7	573	00
28	Valdenir Luiz Teão	30	6	400	00		473	00	6	873	00

PAGA

EM 29 / 02 / 80

Tesouraria

AGAMENTO

/19 80

VE 225 - 2225 - GOIÂNIA - GOIÁS

INPS			IMPOSTO DE RENDA			CONTRIB. SINDICAL		LÍQUIDO À RECEBER			ASSINATURA
341	54							3	927	70	<i>D. S.</i>
727	87							8	370	53	<i>Adelbando Cunha Basto</i>
381	84							4	391	16	<i>Arnaldo P. de Assunção</i>
1 565	84							18	007	16	<i>Roberto de</i>
265	84							3	057	16	<i>Arlequina Carolina</i>
154	19							1	773	17	<i>C. M. de</i>
557	84							6	415	16	<i>Antônio B. do Rocha</i>
409	09							4	704	59	<i>Antônio do Vale Filho</i>
461	84							5	311	16	<i>Adelbando Cunha Basto</i>
438	71							5	045	19	<i>Roberto B. de Oliveira</i>
2 229	84	1	137	00				24	506	16	<i>Edson Souza</i>
247	87							2	850	53	<i>OLAVATO G COSTA</i>
446	28							5	132	28	<i>Esmeralda M. M. do Vale</i>
805	84							9	267	16	<i>Edson Souza</i>
917	84							10	555	16	<i>Edson Souza</i>
829	84							9	543	16	<i>Edson Souza</i>
917	84							10	555	16	<i>Edson Souza</i>
361	39							4	155	94	<i>Juarez José Santos</i>
700	39							8	157	94	<i>Roberto B. de Oliveira</i>
573	84							6	599	16	<i>Roberto B. de Oliveira</i>
797	84							9	175	16	<i>Roberto B. de Oliveira</i>
461	84							5	311	16	<i>Roberto B. de Oliveira</i>
373	84							4	299	16	<i>Roberto B. de Oliveira</i>
693	84							7	979	16	<i>Roberto B. de Oliveira</i>
265	84							3	057	16	<i>Roberto B. de Oliveira</i>
520	67							5	907	65	<i>Roberto B. de Oliveira</i>
605	84							6	967	16	<i>Roberto B. de Oliveira</i>
549	84							6	323	16	<i>Roberto B. de Oliveira</i>
14	12	1	137	00				201	425	40	

22
103

Doc. 1

PROCURAÇÃO "AD-JUDÍCIA"

CENTAURO-GRÁFICA E EDITORA LTDA., firma social de prestação de serviço, ramos de Composição Gráfica e Fotolitografia, estabelecida na Av. B nº 637 - S. Cetes, nesta Capital, registrada na J. Comercial sob nº 31.221, despacho de 16.07.76, C.G.C. 02111102/0001-00 pelo presente instrumento de procuração, nomea..... e constitui..... seu..... bastante..... procurador..... o..... advogado..... Hercino Edmundo Rodrigues, brasileiro, casado, advogado inscrito na O.A.D.-Go. nº 3.108, O.P.F. nº 014254201-68, com escritório profissional na Av. Goiás, 400, -A. Bradepco, 6º andar, sala 66, fone 223.4518 - Centro - Goiânia-Go., onde receberá as comunicações de praxe. III

III

III

III

III

a quem confiro amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judícia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso., inclusive para impetrar mandado de segurança contra qualquer autoridade, requerer restituição de tributos pagos indevidamente, fazer defesa contra qualquer ato fiscal, quer ad ministrativo ou judicial e tudo mais que fizer necessário e for de interesse do outorgante.

Goiânia, 04 de julho de 1976.

CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CENTAURO - GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

5º Tabelionato

Escr. João Cândido da Oliveira

Reconheço a firma

Em test.º que dou fé.
da verdade

Goiânia 07 JUL 1976

Sub. Juramentado

Dr. João Cândido
de Oliveira
Tab. Vitalício

CARTÓRIO
CÂNDIDO DE OLIVEIRA
5º OFÍCIO
GOIANIA
27 ABR 1940

Dr. Joveny S.C.
de Oliveira
Tab. Substº

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento (Deac
Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1940)

27
10
23
103

BRANCO

100

[A long, wavy blue line, likely a signature or decorative element, spans the upper half of the page.]

JUNTADA

Nesta data faço juntada ... s presen-
ter ... os ^{DA(S)}

Ata em frente

Goia'ia, 09 de 05 1980

DIRETOR DE SECRETARIA

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCCJ Nº 619 / 80.

22
100
24
100

Aos 09 dias do mês de maio do ano de 1980, às 14,30 hs, em sua sede, reuniu-se a 1 Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. HERACITO PENA JUNIOR, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. DANIEL VIANA, Vogal representante dos empregadores, e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por MANOEL DA SILVA DURÃES contra ~~DURÃES~~ CENTAURO-GRAFICA EDITORA LTDA, relativa a indenização, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente o recte. e representante da recda. Sr. Eliezer Souza Neto que se fez acompanhar do advogado Narcino Lázaro Rodrigues.

A seguir, interrogado respondeu o recte. que a chacara onde trabalhou é de propriedade do Sr. Cairo Fontes; que o Sr. Cairo é sócio da recda. Nada mais, disse e nem foi perguntado.

O MM. Juiz disse que encerrava a instrução já que as partes disseram que não tinham, no momento, testemunhas.

Encerrada a instrução, as partes produziram razões finais orais.

Renovada a proposta de conciliação, não foi aceita.

Para julgamento foi designada audiência para 20 às 12h17m.

Nada mais, e, para constar, il., lavrei a presente.

[Handwritten signatures]
ELIEZER DE SOUZA NETO
[Handwritten signature]

Moleste Lázaro

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de *[illegible]*
Conciliação

JUNTADA

Nesta data fago Juntada aos presen-
tes autos ^{de(s)}
_{de(s)}

Ata em frente

Goiania, 20 de 5 1980

DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 0619/80

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 1980,
às 12h17m. horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, D^{re}. Herácito Pena Junior

, presentes os srs. Daniel Viana

Vogal representante dos empregadores e Expedito Domingos Bezerra

Vogal representante dos empregados, para julgamento

da reclamação ajuizada por Manoel da Silva Durães

contra Centauro - Gráfica e Editora Ltda.

relativa a indenização etc.

no valor de Cr\$ 10.588,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, ausentes ambas.

A seguir, submetido o processo a julgamento, foi pela Junta
proferida a seguinte decisão:

Relação de emprego. O reclamante não havendo trabalhado pa-
ra o reclamado não há de se falar em subordinação econômica
e hierárquica e, via de consequência, nem também em relação
de emprego.

Vistos os autos.

MANOEL DA SILVA DURÃES ajuizou a presente ação contra a fir-
ma CENTAURO - GRÁFICA E EDITORA LTDA., pretendendo a anotação do contra-
to de emprego em sua Carteira de Trabalho e o recebimento das parcelas
de aviso prévio, indenização, férias e 13º salário, tudo conforme fl.2.

Defendeu-se a firma/recda. negando o vínculo de emprego e
também a propriedade de qualquer chácara, tudo conforme fls. 8/10.

O processo foi instruído com a inquirição do recte.(fl.22).
e produção de prova documental.

Foram feitas razões finais (fl. 24).

Impossível a conciliação (fls. 7 e 24).

Tudo visto e examinado.

A relação empregatícia pressupõe a existência de subordina-
ção econômica e hierárquica (CLT/art. 3º). No caso o requisito não e-
xiste simplesmente porque o recte. jamais trabalhou para a firma/recda.

95
102

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

26
107

(fl. 22). Acrescente-se que a pessoa natural do sócio não se confunde com a pessoa jurídica da empresa (v. fls. 11/14 e 24).

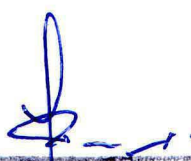
Assim,

resolve esta 1a. JCJ., por votação unânime, julgar o reclamante carecedor de ação trabalhista contra a reclamada por inexistência de relação empregatícia entre ambos.

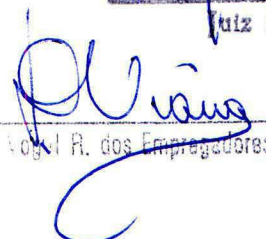
Custas pelo reclamante no importe de Cr\$750,00 calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$11.000,00, dispensadas na forma legal.

Intimem-se.

Nada mais, eu, JEP, lavrei esta ata.



Juiz do Trabalho



Vogel R. dos Empregadores



Vogel R. dos Empregados


Diretor da Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notificação n.º 4684/80

Em 23 de maio de 19 80

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 20 de maio de 19 80

na Reclamação contra vós apresentada por Manoel da Silva Durães
~~por vós apresentada contra~~

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Nercino Lázaro Rodrigues
Av. Goiás, n. 400, 6º andar, sala 66, Ed. BRADESCO
NESTA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 1.150 17. 28

Goiânia, 26 de maio 19 80

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notificação n.º 4685/80

Em 23 de maio de 1980

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 20 de maio de 1980
na Reclamação ~~x contra vós representada por x~~
por vós apresentada contra CENTAURO-Gráfica e Editora Ltda
e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Manoel da Silva Durães
Rua São Judas Tadeu, Qd. 36, Lt. 11, Jardim Planalto
NESTA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida
a correspondência supra através do Registro

Postal n.º V. 1005 p. 28

Goiânia, 26 de 05 1980

Chefe de Secretaria

Recebi a cópia de sentença
em, 26.05.80

Molice da Silva

Recebi a cópia em
26-05-80



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data,
o reclamante e o advogado da reclamada
ficaram cientes da decisão.

Goiânia, 26/maio/1980.

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, a n. Sec-

tença passou em juízo

do

Goiânia, 03 de junho de 1980

Cleves

CHEFE DE SECRETARIA



29
Lora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 10 de junho 1.9780

Cieva

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Cieva

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Heráclio Costa Junior

J u i z P r e s i d e n t e